

Id:073844CE943EA4E1



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Id:0047E974C08CA308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
 AV. BARÃO DE PARAÍM  
 06.554.265/0001-18 Exercício: 2024

DECRETO Nº 9, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 – ADESÃO, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-Adesão, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos, material hospitalar e material odontológico, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, denominado CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA**, CNPJ nº 15.778.410/0001-35, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1400, Vermelha, Teresina - PI, Fone: (86) 3305-5155, E-mail: [agrestemedicamento@gmail.com](mailto:agrestemedicamento@gmail.com), representada pelo Sr. Andréia de Sousa Silva Montanha, CPF nº 025.416.353-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 25,00% ao valor do Contrato nº 001/2024-Adesão, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, correspondente ao montante de R\$ 102.119,14 (cento e dois mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA**

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 001/2024-Adesão, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, será de R\$ 510.595,71 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

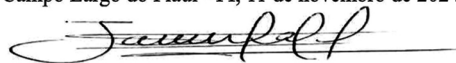
O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 11 de novembro de 2024.



**Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**  
**CONTRATANTE**



**Andréia de Sousa Silva Montanha**  
**Distribuidora de Medicamentos Agreste Ltda**  
 Administradora  
 CPF: 025.416.353.03  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.390.396,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		2.390.396,00	
01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
8	01.031.0003.2001.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	13.396,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
17	01.031.0012.2090.0000	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
57	04.122.0001.2012.0000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
63	04.122.0001.2012.0000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL	244.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
215	12.782.0016.2027.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE/PEAT)	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 553 02
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
	999 000	Não se aplica	
219	12.782.0016.2027.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE/PEAT)	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 02
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

AV. BARÃO DE PARAÍM  
 06.554.265/0001-18 Exercício: 2024

DECRETO Nº 9, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.289

02	04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
158	12.361.0036.2025.0000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
177	12.361.0036.2103.0000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 02
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
178	12.361.0036.2103.0000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 02
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02	04 01	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
235	12.361.0036.2030.0000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
246	12.361.0036.2031.0000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02	05 00	SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
316	15.452.0001.2037.0000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
318	15.452.0001.2037.0000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
319	15.452.0001.2037.0000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL	260.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)